



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **VANDERLÉIA RUPOLLO**, brasileira, residente e domiciliada na Linha Ervalzinho, interior, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 9099318652 e no CPF sob nº 703.090.000-68, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Carga horaria semanal fica majorada, de 16 (dezesesseis) horas, conforme clausula contratual segunda, para 18 (dezoito) horas, a partir de 05 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de remuneração total mensal de R\$ 2.126,14 (dois mil cento e vinte e seis reais e quatorze centavos), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais, ficando alterada a cláusula terceira do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 05 de agosto de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

VANDERLÉIA RUPOLLO
CONTRATADO

Testemunhas:

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

DEISI COLOMBO
CPF: 026.230.020-61